



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 12 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO N° 30

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- RESOLUÇÃO N° 001/2021

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA  
12 DE FEVEREIRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO N° 30

Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
**Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania**  
**Conselho Municipal da Juventude**

**Resolução nº 001/2021**

**Cria comissão provisória para eleição e posse dos conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude (CMJ), para o biênio 2021/2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ**, do município de VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o mandato da sociedade civil no Conselho Municipal da Juventude (CMJ) foi encerrado em janeiro deste ano, havendo necessidade de eleição para composição para o biênio 2021/2023,

**CONSIDERANDO** a relevância do CMJ para a discussão, elaboração e execução de políticas públicas para a juventude do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CRIAR** comissão provisória com a função de coordenar o processo eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil e seus respectivos representantes no Conselho Municipal da Juventude.·.

**Parágrafo Único.** A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Weslei Igor Silva Oliveira Santos;
- Iolanda Silva Souto;
- Izabela dos Santos Soares;
- Sérgio Lima Araújo.

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Valente/BA., 12 de fevereiro de 2021.

**Weslei Igor Silva Oliveira Santos**  
Presidente da Comissão Provisória

---

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

[www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br)